



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

EXPEDIENTE DO DIA

SESSÃO	DATA	HORA
Sessão Extraordinária 08	05/06/2018	20:00

PROJETO DE LEI Nº ___29___/2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, em convênio com a Casa Civil – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Subsecretaria de Articulação com Municípios - Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação.

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei nº 1897, de 28 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de junho de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

**OS PROJETOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA
SECRETARIA DA CÂMARA.**

**Messias de Brito Gondim
Presidente**